LEI Nº 1708-A

Projeto de Lei nº 25/06
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Autoriza o Poder Executivo a ceder, a título precário, o uso de área na Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, para a realização de celebrações e festividades religiosas nas datas e horários que especifica.
Proc. nº 14747/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título precário, área localizada na Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, para a realização de festividades religiosas, nos seguintes dias e horários, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis:

- 13/04/06 – quinta-feira Santa: 18 às 24 horas
- 14/04/06 – sexta-feira da Paixão: o dia todo
- 15/04/06 – sábado Santo: das 7 às 23 horas
- 27 e 28/05 – sábado e domingo - Festa de Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira da Paróquia: o dia todo
- 15/06/06 – quinta-feira - Corpus Christi: das 7 às 21 horas
- 06 a 13/08 – Semana da Família: das 18 às 22 horas
- 21 a 25/08 – Semana Catequética: das 18 às 22 horas
- 08/12/06 – sexta-feira - Festa da Imaculada Conceição: das 18 às 21 horas
- 24 e 25/12/06 – domingo e segunda-feira: o dia todo, até as 23 horas – Missa do Natal

PUBLICADO EM 20/04/06
Jornal Diocesano
Proc. 48/06

LEI Nº 1708-A

- 31/12/06 – domingo - Hora Santa e Missa do Ano Novo: das 19 às 23 horas
- 1º/01/2007 – segunda-feira: das 7 às 12 e das 18 às 21 horas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de abril de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal